

5.4. As vagas remanescentes deste Concurso de Remoção serão preenchidas pelo Concurso de Ingresso.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 02 de agosto de 2021.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

ANEXO 01

REQUERIMENTO / CONCURSO DE REMOÇÃO 028/2021

De preenchimento do candidato(a):

1. Identificação do requerente

Nome: _____

Carteira de Identidade nº: _____ 2. Situação funcional atual
Ocupando o cargo de _____ com _____ horas semanais, sendo _____ horas semanais na Unidade Escolar _____

e _____ horas semanais na Unidade Escolar _____ 3. Requer Remoção (Especificar Unidade Escolar e carga horária correspondente):

De: _____

Para: _____

Nestes Termos
Pede Deferimento

Assinatura: _____

Pomerode, ____/____/2021

De preenchimento da SEFE:

1. Da Classificação e Desempate

a) Tempo de serviço: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

b) Grau de escolaridade na área específica: _____

c) Grau de escolaridade em outra área: _____

d) Data de nascimento: ____/____/____

e) Nº de filhos: _____

f) Estado Civil () casado () solteiro 2. Parecer final

() Deferido

() Indeferido

EDITAL Nº 027/2021 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Publicação Nº 3192599

EDITAL Nº 027/2021

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2129 de 17 de março de 2009, Decreto Municipal nº 3392 de 28 de março de 2018, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, retifica o Processo Classificatório destinado ao Programa de Estagiários de Nível Médio e de Nível Superior, o qual será regido de acordo com as instruções deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Estagiários, conforme Portaria nº 28.097, de 02/08/2021, obedecidas as normas deste edital, da Lei Municipal nº 2129 de 17 de março de 2009, do Decreto Municipal nº 3392 de 28 de março de 2018, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 Serão abertas:

a) vagas de ensino médio de 20 horas para diversos setores do Poder Executivo;

b) As seguintes vagas de Nível Superior:

Cód	Nº de vagas	Carga Horária	Cursos
PE01	19	20 h/semana	Ensino Médio
PE02	02	20 ou 30 h/semana	Direito
PE03	01	20 ou 30 h/semana	Serviço Social

PE04	CR	20 ou 30 h/semana	História
PE05	01		Artes
PE05	01	20 ou 30 h/semana	Administração ou Gestão Pública/ Processos Gerenciais ou Ciências Contábeis
PE06	01	20 ou 30 h/semana	Arquitetura e Urbanismo
PE07	01	20 ou 30 h/semana	Engenharia Civil
PE08	01	20 ou 30 h/semana	Pedagogia
PE09	CR	20 ou 30 h/semana	Turismo
PE10	CR	20 ou 30 h/semana	Publicidade e Propaganda
PE11	CR	20 ou 30 h/semana	Jornalismo
PE12	CR	20 ou 30 h/semana	Farmácia
PE13	01	20 ou 30 h/semana	Psicologia
PE14	CR	20 ou 30 h/semana	Educação Física

1.3. O cadastro de reserva será formado respeitando-se a ordem de classificação final.

1.4. Os estagiários de ensino superior poderão ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, ficando a critério da Administração Municipal a carga horária e período de estágio, podendo ser vespertino e/ou matutino.

1.5. O estágio terá a duração inicial de 6 (seis) meses e poderá ser renovado por até 2 (dois) anos, a depender da avaliação do Coordenador do estagiário, da necessidade da Instituição e dos requisitos constantes no item 2.1.

1.6. O vínculo de estágio com a Prefeitura não pode ultrapassar 2 (dois) anos. Os estagiários aprovados que já tiveram vínculo de estágio com a prefeitura de dois anos serão desclassificados do Processo Seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A seleção é destinada a alunos que preencham os seguintes requisitos:

I – Não possuir vínculo empregatício;

II – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio ou superior;

III – Ser maior de 16 (dezesseis) anos na data de assinatura do contrato;

IV – Para o nível médio: Estar cursando até o 2º ano.

V – Para o nível superior: Estar cursando entre o 1º e 6º semestre para cursos com duração de até 8 semestres e entre o 1º e 8º semestre para cursos com duração de 10 semestres.

VI – O candidato de nível superior deve possuir freq-ência igual ou superior a 75% nas disciplinas cursadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, os alunos que preencham os requisitos do item 2.

3.2. A inscrição é isenta de taxa.

3.3. Período de Inscrição: 02 de agosto a 27 de agosto de 2021.

3.4. Local: A inscrição será realizada através do site www.pomerode.atende.net, sendo necessário realizar o cadastro e posteriormente acessar o campo Emissão de Protocolo, no assunto Inscrição de Estágio e preencher os dados e anexar os documentos referidos no item 3.5. O candidato deverá protocolizar cópias simples dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição conforme anexo III;

b) Documento de identificação com foto;

c) Currículo;

d) Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula atual.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo ocorrerá em duas etapas conforme a seguir: Análise Documental e Entrevista Pessoal (1ª fase: Questionário e avaliação psicoprofissional e 2ª fase: Prova)

4.2. As vagas a serem preenchidas serão definidas por Resolução da Comissão Especial após a publicação do presente Edital e respeitando a demanda dos setores do Poder Executivo Municipal.

4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das entrevistas. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo de classificação.

4.4. O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de documento de identificação original com foto não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

4.5. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira Nacional de Habilitação atualizada (modelo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando Carteira de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.7. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva, para todos os candidatos que comparecerem sem o uso de máscara, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO LOCAL DA PROVA.

4.8. Caso haja novos surtos de Covid-19 ou novas restrições, a prova poderá ser adiada, sempre respeitando as orientações dos órgãos de Saúde.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1.1. Os candidatos às vagas deverão realizar a inscrição conforme definido no item 3.

5.1.2. O valor máximo atribuído à análise de currículo será de 01 (um) ponto.

5.1.3. A análise de currículo ocorrerá, conforme os critérios relacionados abaixo:

Critério	Pontuação
Cursos inerentes ao estágio	0,2 (até 3 cursos)
Curso de Informática	0,2 (até 2 cursos)
Histórico Acadêmico/Boletim Escolar	-0,2 (por reprovação ou nota abaixo da média, até -1,0)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	1,0

5.2. PROVA ESCRITA

5.2.1. O candidato será submetido a uma prova que terá 10 perguntas

5.2.3. A referida prova será em local e data definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Pomerode: www.pomerode.sc.gov.br na aba "Editais".

5.2.4. A Prova Escrita terá a duração máxima de 01 (uma) hora.

5.2.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído da seleção:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo classificatório;
- II. Consultar livros ou apostilas;
- III. Ausentar-se do recinto, exceto em casos especiais e na companhia do fiscal;
- IV. Utilizar-se de agendas eletrônicas, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
- V. Utilizar meios ilícitos para a sua execução;
- VI. Portar armas;
- VII. Fazer anotações em quaisquer outros locais que não os permitidos;
- VIII. Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo estipulado;
- IX. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;
- X. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

5.2.6. O valor máximo atribuído à prova será de 06 pontos.

5.2.7. O local e horário, para realização das provas, serão divulgados através do site da Prefeitura de Pomerode www.pomerode.sc.gov.br, no dia 01 /09/2021.

5.3. ENTREVISTA PESSOAL

5.3.1. As etapas da entrevista pessoal serão divulgadas no dia 01/09/2021, através do site www.pomerode.sc.gov.br.

5.3.2 – Os candidatos não homologados poderão interpor recurso no prazo de 48 horas, sendo a lista de inscrições final divulgada no dia 30/08/2021.

5.3.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de documento original de identificação, previsto no item 4.4.

5.3.4 - Será eliminado da seleção o candidato que se ausentar por quaisquer motivos, não realizando a entrevista pessoal.

5.3.5 - O valor máximo atribuído ao questionário e análise do perfil do candidato será de 3 (três) pontos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O critério de desempate é a data de nascimento do candidato, dando ao candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. O resultado será disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Pomerode e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade dos setores do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação.

8.2 É responsabilidade dos candidatos manterem seus cadastros atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pomerode.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O estagiário receberá bolsa-auxílio no valor de:

- a) Estagiários que estiverem cursando o nível superior e médio contratados para estágio aos sábados e domingos
 - I - Ensino Superior - 30 (trinta) Horas - R\$ 1.274,26 (Hum mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
 - II - Ensino Superior - 20 (vinte) Horas - R\$ 856,14 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos);

III - Ensino Médio - 20 (vinte) Horas - R\$ 749,96 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

b) Estagiários de nível médio e superior contratados para estágio de segunda a sexta-feira:

I - Ensino Superior - 30 (trinta) Horas - R\$ 1.161,44 (Hum mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

II - Ensino Superior - 20 (vinte) Horas - R\$ 816,32 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos);

III - Ensino Médio - 20 (vinte) Horas - R\$ 676,95 (seiscentos e setenta e seis reais e setenta e noventa e cinco centavos);

9.2. O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 119,46 (Cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não poderão participar da Seleção, candidatos que tenham grau de parentesco em até 2º grau, com Servidor integrante da Comissão Especial.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Classificatório, tais como se acham nele estabelecidos.

10.3. A inexistência de declarações e/ou irregularidades nos documentos eliminará o candidato do Processo Classificatório e anularão todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.4. O prazo de validade da Seleção é de 12 (doze) meses, contado a partir da homologação do resultado final e pode ser prorrogado, por igual período.

10.5 Em caso de desistência, os candidatos em espera deverão se manifestar por escrito.

10.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

10.7. Cabe recurso da decisão final do certame no prazo de 2 (dois) úteis após a publicação do resultado, sendo obrigatório o protocolo do recurso na Praça do Cidadão, na sede da Prefeitura Municipal de Pomerode.

10.8. Todas as inscrições realizada na vigência do texto original do Edital nº 19/2018 serão válidas, porém obedeceram todas as regras dispostas no presente Edital de Retificação

Pomerode, 02 de agosto de 2021

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA ESCRITA: 10 Questões

1.1 LEGISLAÇÃO: Lei nº 2129 de 17 de março de 2009, Decreto nº 3392 de 28 de março de 2018 e Lei Federal nº 11.788/2008. O material pode ser encontrado nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.planalto.gov.br.

1.2 ATUALIDADES: MEIO AMBIENTE, POLÍTICA, ECONOMIA E CULTURA BRASILEIRA. ACONTECIMENTOS DOS ANOS DE 2010 A 2020.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	02/08/2021 até 27/08/2021
DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS NÃO HOMOLOGADOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	30/08/2021
DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS HOMOLOGADOS	01/09/2021
DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS	01/09/2021
PROVA/ENTREVISTA	02/09/2021 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/09/2021

ANEXO III

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE</p> <p>INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021 - EDITAL 027/2021 ESTÁGIO</p>
--	---

Nome Completo:	
----------------	--

Data de Nascimento ____/____/____		Sexo ()Feminino () Masculino		Portador de Necessidades Especiais? () Sim () Não																					
Se sim qual a deficiência?			Qual a necessidade para fazer a prova?																						
Identidade:		Órgão Expedidor/ Data Emissão		CPF:																					
Endereço:				Bairro:																					
Cidade		UF:	Fones ()	e-mail:																					
Vaga de estágio requerida: PE_____																									
Curso e semestre que está cursando:																									
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 027/2021 de abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.																									
Assinatura do Candidato:																									
<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>																									

PORRTARIA 27.961

Publicação Nº 3193074

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

PORTARIA Nº 27.961

ALTERAR CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SIRLENE TEIXEIRA MENDES DE PAIVA.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:

ALTERAR carga horária da servidora SIRLENE TEIXEIRA MENDES DE PAIVA, ocupante da função de Professor de Educação Infantil, passando a atuar em 30 (quarenta) horas semanais, na EEBM Duque de Caxias, vaga vinculada a matrícula, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a partir 29 de junho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de junho de 2021.

JORGE LUIZ BUERGER
Educação e Formação Empreendedora

PORTARIA 27.858

Publicação Nº 3192269

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina
--	---

PORTARIA Nº 27.858

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO SERGIO KLABUNDE.

A Secretária de Turismo e Cultura, GLADYS DINAH SIEVERT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/2018,